



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

*Registrado no
Livro nº 04
Fol. 11 e verso*

LEI Nº 546/89

Autoriza aquisição de imóvel

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus representantes legais ~~aprova~~ e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei: *Aprova*

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir um imóvel localizado a Rua José Ferreira de Faria desta cidade de Igaratinga, de propriedade do Sr. Joaquim Ferreira Sobrinho, no valor de R\$ 55.106,66 (cinquenta e cinco mil cento e seis cruzados novos e sessenta e seis centavos).

Art. 2º* Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 21 de novembro de 1989.

Jose Milton de Almeida
Jose Milton de Almeida
Prefeito Municipal

Delma Lourenço Moreira Almeida
Delma Lourenço Moreira Almeida
-Secretária-